**COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM ÉTICA E PRÁTICA**

|  |
| --- |
| Data: Clique aqui para digitar texto. |
| 1. **Identificação do(a) interessado(a):**
 |
| Nome: Clique aqui para digitar texto. |
| CPF: Clique aqui para digitar texto. |
| E-mail: Clique aqui para digitar texto.  |
| Matrícula (se docente ou técnico): Clique aqui para digitar texto.Curso e RGM (se discente): Clique aqui para digitar texto. |
| 1. **Meio de obtenção da capacitação em ética e prática:**

*Encaminhar comprovantes do(s) meio(s) assinalado(s) abaixo.* |
| [ ]  1 - Curso ou treinamento em Ciência com Animais de Laboratório |
| [ ]  2 - Curso ou treinamento equivalente, dependendo da espécie |
| [ ]  3 - Disciplina acadêmica na área de Ciência com Animais de laboratório[ ]  4 - Experiência profissional que demonstre conhecimento sobre a espécie em questão |
|  |
| Itens 1 e 2 – A comprovação da capacitação por curso se dará mediante a apresentação do certificado de conclusão do curso ou da titulação acadêmica (com grade curricular, constatando a(s) disciplina(s), com validade de 5 anos de sua conclusão. |
| Item 3 – A comprovação da disciplina se dará mediante certificado/declaração de conclusão e do conteúdo programático, com validade de 5 anos a partir de sua conclusão. |
| Item 4 – A comprovação da capacitação por experiência profissional será efetuada por meio de Currículo Vitae, que inclua as atividades desenvolvidas nos 5 anos anteriores ao encaminhamento à CEUA |
| 1. **Espécie para a qual foi obtida a capacitação ética e prática:**

*Descrever todas, caso tenha obtido capacitação para mais de uma.* |
| Declaro serem verdadeiras as informações deste formulário e suas comprovações. |
| Assinatura |
| *Este documento deve ser enviado por e-mail à CEUA/UEMS (**ceua@uems.br**) que validará a capacitação e emitirá uma declaração com validade de 5 anos, conforme art. 4º, §1º da Resolução Normativa CONCEA n. 49, de 7 de maio de 2021. Após este prazo, é necessário solicitar revalidação pela CEUA por mais 5 anos mediante envio do currículo conforme art. 4º, §3º da Resolução Normativa CONCEA n. 49/2021.*  |

 *(Formulário baseado na Resolução Normativa CONCEA n. 49, de 07 de maio de 2021)*